

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12004/2005
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 26/2005

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005, 3.784/2001 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações; bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado Pregoeiro, e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é o registro de preços para eventual aquisição de projetor de vídeo, monitor LCD, notebooks, dentre outros, consoante anexo III deste Edital, através da modalidade pregão eletrônico, nos termos e condições a seguir inseridas.

1.2 O Tribunal não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no anexo III, podendo até realizar licitação específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.trt19.gov.br ou www.bb.com.br

DATA: dia 29 do mês de novembro do corrente ano.

HORÁRIO: 09:00 h - Horário de Brasília-DF

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata ou falência;

3.1.1 - Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2- Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.3- Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4- As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no endereço do TRT contido no preâmbulo deste edital ou diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site [http: www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br), clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o inciso III do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 14/11/2005, até às 08:00 horas do dia 28/11/2005, último dia útil anterior à abertura da sessão do pregão, fixada para o dia **29/11/2005** às 9:00 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

5.5. A Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (fax) (0xx) (82) 2121-8181, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A partir do horário previsto no item 2.1 deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no preâmbulo, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, findo o qual estará encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.7 - O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.8 - Se a proposta ou lance de menor valor total do lote não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.9 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.10 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.10.1 - O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

SETOR DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 26/2005 - PROCESSO Nº 12004/2005

6.11 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.11.1 - os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações atinentes aos lotes respectivos, constantes do Anexo III deste edital.

6.12 As propostas de preços deverão ser datilografadas ou digitadas em formulário contínuo da empresa, redigidas em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante e deverá conter:

a) marca e características técnicas dos itens cotados;

b) - preços unitários e totais em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, relativos aos itens cotados já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros;

c) - prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a abertura das propostas;

d) - prazo de entrega: não superior 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor;

e) - prazo de garantia: não inferior a 01 (um) ano para todos os lotes.

6.13 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e

conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.14 Nas propostas que omitirem o respectivo prazo de validade será considerado o prazo previsto no item 6.12, alínea "c", supra. O mesmo se aplica aos prazos de entrega e de garantia previstos no item 6.12, alíneas "d" e "e". Tais circunstâncias não ensejam desclassificação.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço por lote.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

7.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.8 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta;

7.9 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.6 e 6.8;

7.11 Se o licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a firmar a ata de registro de preços, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

a) **declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação**, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no anexo I deste edital;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: **Certidão Negativa de Débito - CND**, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou emitida pela Receita Federal;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: **Certidão de Regularidade de FGTS - CRF**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, conforme modelo constante do anexo II deste edital;

f) registro comercial, no caso de empresa individual;

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documento de eleição de seus administradores.

h) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

i) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

j) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;

k) planilha de dados preenchida na forma do anexo IV deste edital.

8.2 *Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao pregoeiro a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8.1 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante.* Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante por sua inabilitação, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital.

8.3 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante; estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débito do INSS que terá validade por 90 dias, conforme Decreto 4729/2003, bem como a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 3º do Decreto nº 5.512, de 15 de agosto de 2005.

b) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinentes à Contribuição Previdenciária.

8.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.4.1 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial,

perfeitamente legível, no prazo de três dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

8.5 Os documentos exigidos no item 8.1 - alíneas "b", "c" e "d" terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.2.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.

9.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Após apreciação do recurso o pregoeiro submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Aquisições deste Regional.

10 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação da adjudicação dos lotes ao(s) licitante(s) vencedor(es), nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.450/2005 e neste Edital.

12.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo V, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

12.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item respectivo ou a licitação.

12.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

12.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 O fornecimento dos itens cujos preços serão registrados através deste processo será solicitado mediante a apresentação, à contratada, da nota de empenho especificando o produto pretendido e a quantidade.

13.2. A nota de empenho poderá ser transmitida à fornecedora por meio de fax e/ou e-mail.

13.3 Poderá ser emitida mais de uma Nota de Empenho por mês.

13.4 Os itens em questão deverão ser entregues acompanhadas de nota fiscal, delas constando os valores unitário e total, descrição, n.º da nota de empenho e a quantidade dos respectivos itens.

13.5 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as notas de empenhos emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

14.0 DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

14.1 A Administração emitirá a nota de empenho especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a à contratada ou remetendo-a por fax.

14.2 Observado o prazo de entrega previsto na alínea "d", do subitem 6.12, deste edital o recebimento do objeto desta licitação será confiado ao gestor do contrato ou ao seu substituto legal, no Serviço de Informática do TRT da 19ª Região, à Av. da Paz, 2076, Centro, CEP: 57020-440 - Maceió/AL e dar-se-á mediante atesto da nota fiscal.

14.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Diretor do Serviço de Informática ou seu substituto legal na Diretoria (GESTOR), ou ,

caso o valor dos produtos seja superior ao limite máximo estabelecido para convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", os produtos serão recebidos pela Comissão a que alude o art. 15, §8º, da Lei nº 8.666/93:

a)provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregue com a especificação;

b) definitivamente, no prazo de dez dias corridos, após a verificação dos produtos e conseqüente aceitação do TRT.

14.4 Os equipamentos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo GESTOR, sob pena de ser aplicada penalidade.

14.4.1 Constada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação

14.5 Os equipamentos serão novos e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade. Deverão ser acompanhados de documentação técnica, atualizada, contendo manual, guia de instalação e outros pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

14.6 Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá verificação dos dispositivos de acordo com as características técnicas descritas no edital, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

14.7 Os produtos serão inteiramente recusados pelo TRT nas seguintes condições:

14.7.1 caso tenham sido entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

14.7.2 caso apresentem defeitos em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

14.8 No caso de recusa do equipamento, o licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.

14.9 O equipamento entregue, bem como os serviços de instalação executados em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo assinado pelo GESTOR, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

14.10 Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

14.11 O aceite/aprovação do(s) material(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

15.0 PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

15.1 A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

15.2 O prazo máximo admitido para o fornecimento de peças objeto deste Edital é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

16.0 DA DESPESA

16.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho Apreciação de Causas Trabalhistas nº 02.061.0571.4256.0001.

17.0 DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizados pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TRT, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

17.2 O Gestor do Contrato será o Diretor do Serviço de Informática do TRT da 19ª Região e/ou seu substituto, a quem compete, entre outras atribuições:

a - Solicitar à Secretaria Administrativa a emissão da Nota de Empenho, para efetivar a compra de equipamento;

b - Solicitar a Secretaria Administrativa a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;

c - solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

d - acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos equipamentos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais contratados.

e - fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

f - atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

17.2 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1 Compete ao órgão gerenciador:

18.1.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.1 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

18.1.3 Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;

18.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;

18.1.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

19.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;

19.2 Entregar e instalar os equipamentos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

19.3 Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

19.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração-

19.5 Os equipamentos deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa, atualizada e original, contendo manual, guia de instalação e outros pertinentes, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

19.6 Os equipamentos deverão ser instalados, configurados e ativados, de modo a atender integralmente às características e às necessidades do TRT e responsabilizando-se o fornecedor por

todas as conexões, materiais e equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários para o bom funcionamento dos mesmos.

19.7 Substituir o equipamento em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

19.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o TRT.

19.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TRT ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.0 A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL

20.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

20.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o TRT.

20.3 O TRT não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.0 DO PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da seguinte documentação, em vigor:

- a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ou Receita Federal;
- c) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

21.2 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004.

21.2.1 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item 21.2.

21.3 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da ordem bancária na unidade bancária.

21.4 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 22.1, "b", "c" e "d" implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

21.5 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

22.0 DAS PENALIDADES

22.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b - MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c - MULTA COMPENSATÓRIA - em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, que poderá ser abatido do pagamento a que fizer jus a contratada, ou cobrado judicialmente;

d - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f - O TRT aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

g - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 O Tribunal poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

25.0 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

23.1 Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001.

26.0 ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

26.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

26.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT (órgão gerenciador) deverá:

26.1.2.1 Convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

26.1.2.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido; e

26.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

26.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

26.1.3.1 confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem

aplicação da penalidade, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

26.1.3.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

26.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

27.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

27.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

27.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

27.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

27.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, que comprometa a perfeita execução contratual.

28.0 GENERALIDADES

28.1 O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80

28.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

28.3 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do Edital.

29.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

29.2 O TRT se reserva ao direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante

provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

29.3 A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terá valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante;

29.4 O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

29.5 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, no Setor de Aquisições, situado na Avenida da Paz, nº 2076, sala 703, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.gov.br.

29.6 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

29.7 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

29.9 Integram este edital: anexo I - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo II - declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, anexo III - Modelo de Proposta - Especificações do Objeto; anexo IV - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários e anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Maceió, 07 de novembro de 2005.

Luís Henrique Alves Salvador
Pregoeiro

ANEXO I

**Processo nº 12.004/2005
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 26/2005**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 12.004/2005, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 26/2005 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO II

Processo nº 12.004/2005
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 26/2005

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 12.004/2005

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 26/2005

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a). _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

Processo nº 12.004/2005
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2005

MODELO DE PROPOSTA
(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2005, Processo nº 12.004/2005, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais e componentes de informática para esse Regional:

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1: PROJETOR E SCANNER

ITEM 1: PROJETOR MULTIMÍDIA LCD

QUANTIDADE : 5 (CINCO) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- tecnologia: LCD
- resolução: mínimo de 800 X 600, SVGA
- brilho: acima de 1500 ANSI LUMENS
- contraste mínimo: 400:1
- cores: acima de 16 milhões
- possua controle remoto
- nível de ruído de no máximo 40 decibéis
- dotado de zoom
- durabilidade da lâmpada: entre 2000 horas e 3.000 horas
- peso máximo admitido: 3,0 kg
- saída: através de porta para monitor e de áudio
- entrada: 15 pinos D-Sub VGA, mini DIN (S-Vídeo), Composite Video
- alimentação: 110 – 240V
- maleta de transporte, cabos e manuais
- garantia de no mínimo 12 meses

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 2: PROJETOR DE VÍDEO DLP

QUANTIDADE : 5 (CINCO) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- tecnologia: DLP™ (da Texas Instruments®)
- resolução: mínimo de 800 X 600, SVGA
- brilho: acima de 1500 ANSI LUMENS
- contraste: 1.800:1 ou superior
- cores: 16 milhões ou superior
- possua controle remoto

- nível de ruído de no máximo 40 decibéis
- dotado de zoom
- durabilidade da lâmpada: mínimo de 2000 horas
- peso máximo admitido: 3,1 kg
- saída: através de porta para monitor e de áudio
- entrada: 15 pinos D-Sub VGA, mini DIN (S-Vídeo), Vídeo Composto
- alimentação: 110 – 240V
- maleta de transporte, cabos e manuais
- garantia de no mínimo 12 meses

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 3: SCANNER DE MESA 4800DPI

Q U A N T I D A D E : 5 (CINCO) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- profundidade de bits: 48 bits
- suporte digitalização em cores
- resolução de hardware e óptica: 4800 x 4800 dpi
- resolução óptica: 4800 dpi
- capacidade de digitalizar documentos de 216mm x 356mm
- velocidade de digitalização, para pré-visualização: máximo de 5 segundos
- porta externa USB, compatível com USB 2.0
- alimentação $\pm 100-240VAC$
- compatível com Windows 98, Me, 2000, XP
- deve vir acompanhado de cabos, softwares para escaneamento, OCR e manual de instruções
- garantia: mínimo de 12 meses

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 4: SCANNER DE MESA 1200DPI

Q U A N T I D A D E : 5 (CINCO) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- profundidade de bits: 48 bits
- suporte digitalização em cores
- resolução de hardware: 1200 x 1200 dpi
- resolução óptica: 1200 dpi
- capacidade de digitalizar documentos de 216mm x 297mm
- velocidade de digitalização, para pré-visualização: máximo de 15 segundos
- porta externa USB
- alimentação $\pm 100-240VAC$

- compatível com Windows 98, Me, 2000, XP
- deve vir acompanhado de cabos, softwares para escaneamento, OCR e manual de instruções
- garantia: mínimo de 12 meses

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

LOTE 2:IMAGEM E FOTO

ITEM 1: MONITOR LCD-15

Q U A N T I D A D E : **30 (TRINTA) UNIDADES**

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- **tipo: LCD**
- **tamanho: 15 polegadas**
- **brilho: a partir de 250 cd/m²**
- **contraste: acima de 400:1**
- **resolução: 1024 X 768 a 75 Hz**
- **modos de resolução: VGA, SVGA e XGA**
- **ângulo de visão, valores mínimos: horizontal: 140°; vertical: 120°**
- **cores: 16 milhões ou superior**
- **tempo de resposta máximo admitido: 16 ms**
- **possua controles OSD**
- **conector de entrada: 15 Pin D-Sub**
- **consumo de energia máximo admitido em modo normal: 35 W**
- **compatível com Energy Star e TCO99**
- **alimentação: 110 – 240V ou 90 – 264V; 50/60 Hz**
- **maleta de transporte, cabos e manuais**
- **garantia: mínimo de 12 meses**

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 2: MONITOR LCD-17

Q U A N T I D A D E : **30 (TRINTA) UNIDADES**

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- **tipo: LCD**
- **tamanho: 17 polegadas**
- **brilho: a partir de 250 cd/m²**
- **contraste: acima de 400:1**
- **resolução: 1024 X 768 a 75 Hz**
- **modos de resolução: VGA, SVGA e XGA**
- **ângulo de visão, valores mínimos: horizontal: 140°; vertical: 120°**
- **cores: 16 milhões ou superior**
- **tempo de resposta máximo admitido: 16 ms**
- **possua controles OSD**
- **conector de entrada: 15 Pin D-Sub**
- **consumo de energia máximo admitido em modo normal: 50 W**
- **compatível com Energy Star e TCO99**
- **alimentação: 110 – 240V ou 90 – 264V; 50/60 Hz**
- **maleta de transporte, cabos e manuais**
- **garantia: mínimo de 12 meses**

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 3: CÂMERA DIGITAL

Q U A N T I D A D E : **10 (DEZ) UNIDADES**

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- resolução igual ou superior a 7.0 megapixel
- compacta
- mínimo de 32 MB de memória interna
- armazenamento de imagens em Compact Flash e/ou Memory Stick
- visor LCD de no mínimo 2,5”
- flash com alcance superior a 3 metros
- disparo automático: timer para 10 segundos
- Zoom digital mínimo de 3x
- Zoom ótico mínimo de 2x
- permita controle de exposição manual, com ajuste da velocidade do obturador e controle de abertura
- com microfone
- permita gravação de clipes de áudio e vídeo VGA com velocidade de 30 quadros por segundo ou superior
- com saída de vídeo
- suporte aos formatos JPEG, MPEG1
- disponha de datador
- interface: USB
- energia: bateria ou pilhas recarregáveis
- cor predominante: prata, cinza ou preta
- compatível com Windows 98/Me/2000 e XP
- acompanhe conjunto de bateria ou pilhas recarregáveis, carregador bivolt, cabo USB, cabo AV, software e manual de instruções
- garantia: mínimo de 12 meses

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

LOTE 3:NOTEBOOK E TABLET

ITEM 1: NOTEBOOK

Q U A N T I D A D E : **10 (DEZ) UNIDADES**

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- processador Intel Pentium M
- com tecnologia móvel Centrino
- velocidade mínima de 1.5 GHz
- disco rígido 80 GB, com velocidade de no mínimo 5400 RPM

- unidade ótica: CD-RW/DVD Combo
- memória do tipo DDR2 SDRAM: mínima de 512MB, expansível a 1 GB, no mínimo
- tela de 15", no mínimo, com resolução de 1024x768, ou superior
- placa gráfica capaz de oferecer resolução de 1024x768 compartilhada em até 64MB
- teclado português, padrão ABNT II
- dispositivo apontador touchpad ou easypoint
- modem 56Kbps c/saída RJ-11
- preparado para conexão à redes Wireless (padrão 802.11.b, 802.11.g, ou superior)
- com pelo menos duas portas USB 2.0
- uma porta VGA
- uma porta infravermelho
- LAN 10/100 Mbps, autosensing, com conector RJ-45
- placa de som de 16bits
- porta paralela
- bateria com autonomia mínima de duas horas
- 1 slot PCMCIA tipo I ou tipo II
- sistema operacional: Windows XP Professional, em Português
- garantia: mínimo de 12 meses
- Alimentação: 110-220 V com seleção automática de voltagem
- peso máximo admitido: 3,2 kg
- maleta em nylon com alças

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 2: TABLET PC

Q U A N T I D A D E : 10 (DEZ) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- processador Intel Pentium M
- com tecnologia móvel Centrino
- velocidade de no mínimo 1.5 GHz
- disco rígido 60 GB
- unidade ótica: CD-RW/DVD Combo ou DVD-RW
- memória: de no mínimo 512MB, padrão DDR SDRAM ou superior, expansível a 1 GB ou mais
- tela de até 14", com resolução de 1024x768, ou superior, com suporte a 16.7 milhões de cores
- teclado com mínimo de 83 teclas
- dispositivo apontador touchpad e caneta adequada ao uso no equipamento
- modem 56Kbps c/saída RJ-11
- preparado para conexão à redes Wireless (IEEE 802.11b, 802.11g, ou superior)
- com pelo menos duas portas USB 2.0
- uma porta VGA
- uma porta infravermelho
- LAN 10/100 Mbps, autosensing, com conector RJ-45
- placa de som de 16bits
- porta paralela
- bateria com autonomia mínima de duas horas
- 1 slot PCMCIA tipo I ou tipo II
- sistema operacional: Windows XP Tablet PC Edition
- garantia: mínimo de 12 meses
- Alimentação: 110-220 V com seleção automática de voltagem

- peso máximo admitido: 3,2 kg
- maleta em nylon com alças

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

LOTE 4: EQUIPAMENTOS DE REDE

ITEM 1: ROTEADOR WIRELESS

Q U A N T I D A D E : 20 (VINTE) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- disponha de ponto de acesso sem fio, compatível com os padrões IEEE 802.11g e 802.11b
- disponha de comutador 10/100 full duplex, com quatro portas Ethernet 10/100, para uso de equipamentos com cabos (RJ-45)
- permita conexão remota de no mínimo 40 usuários
- permita conexão à internet através cabo ou DSL
- permita encriptação WEP de 128 bits
- disponha de firewall de SPI para proteção e bloqueio de intrusos
- garantia: mínimo de 12 meses

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 2: COMUTADOR

Q U A N T I D A D E : 10 (DEZ) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- controla até 8 servidores com único teclado, monitor e mouse;
- suporte a Microsoft Intellimouse
- compatível com micros IBM PC
- suporte a resoluções de 1600 x1280 a 100 Hz ou superiores
- comprimento dos cabos: mínimo de 4,5 metros
- conectores de vídeo: VGA HD 15 M
- conectores de mouse: RS 232 DB9 M e/ou PS/2 Mini DIN 6 pinos
- conectores de teclado: PS/2 Mini DIN 6 pinos e/ou AT DIN F 5 pinos
- os cabos de todas as portas devem ser entregues junto a cada equipamento
- garantia: mínimo de 12 meses

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ANEXO IV

Processo nº 12.004/2005
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2005

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

- Sim
 Não

ANEXO V

Processo nº 12.004/2005

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2005

Aos ____ dias do mês de _____ de 2005, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente _____, são registrados os preços para ao eventual fornecimento dos produtos abaixo relacionados, para uso de diversas unidades deste Regional, conforme anexo III deste edital, celebrado entre o TRT 19 e a empresa, _____, representada por _____, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2005.

1. O objeto deste certame deverá ser entregue no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, no Setor de Informática à av. da Paz, 2076, Centro Maceió - AL (Fórum Pontes de Miranda) ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

2. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

3. A empresa obriga-se a fornecer na forma do Edital 26/2005 o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

LOTE 1: PROJETOR E SCANNER

ITEM 1: PROJETOR MULTIMÍDIA LCD

QUANTIDADE : 5 (CINCO) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- **tecnologia: LCD**
- **resolução: mínimo de 800 X 600, SVGA**
- **brilho: acima de 1500 ANSI LUMENS**
- **contraste mínimo: 400:1**
- **cores: acima de 16 milhões**
- **possua controle remoto**
- **nível de ruído de no máximo 40 decibéis**
- **dotado de zoom**
- **durabilidade da lâmpada: entre 2000 horas e 3.000 horas**
- **peso máximo admitido: 3,0 kg**
- **saída: através de porta para monitor e de áudio**
- **entrada: 15 pinos D-Sub VGA, mini DIN (S-Vídeo), Composite Video**
- **alimentação: 110 – 240V**
- **maleta de transporte, cabos e manuais**
- **garantia de no mínimo 12 meses**

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 2: PROJETOR DE VÍDEO DLP

Q U A N T I D A D E : 5 (CINCO) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- tecnologia: DLP™ (da Texas Instruments®)
- resolução: mínimo de 800 X 600, SVGA
- brilho: acima de 1500 ANSI LUMENS
- contraste: 1.800:1 ou superior
- cores: 16 milhões ou superior
- possua controle remoto
- nível de ruído de no máximo 40 decibéis
- dotado de zoom
- durabilidade da lâmpada: mínimo de 2000 horas
- peso máximo admitido: 3,1 kg
- saída: através de porta para monitor e de áudio
- entrada: 15 pinos D-Sub VGA, mini DIN (S-Vídeo), Vídeo Composto
- alimentação: 110 – 240V
- maleta de transporte, cabos e manuais
- garantia de no mínimo 12 meses

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 3: SCANNER DE MESA 4800DPI

Q U A N T I D A D E : 5 (CINCO) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- profundidade de bits: 48 bits
- suporte digitalização em cores
- resolução de hardware e óptica: 4800 x 4800 dpi
- resolução óptica: 4800 dpi
- capacidade de digitalizar documentos de 216mm x 356mm
- velocidade de digitalização, para pré-visualização: máximo de 5 segundos
- porta externa USB, compatível com USB 2.0
- alimentação ±100-240VAC
- compatível com Windows 98, Me, 2000, XP
- deve vir acompanhado de cabos, softwares para escaneamento, OCR e manual de instruções
- garantia: mínimo de 12 meses

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 4: SCANNER DE MESA 1200DPI

Q U A N T I D A D E : 5 (CINCO) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- **profundidade de bits: 48 bits**
- **suporte digitalização em cores**
- **resolução de hardware: 1200 x 1200 dpi**
- **resolução óptica: 1200 dpi**
- **capacidade de digitalizar documentos de 216mm x 297mm**
- **velocidade de digitalização, para pré-visualização: máximo de 15 segundos**
- **porta externa USB**
- **alimentação ±100-240VAC**
- **compatível com Windows 98, Me, 2000, XP**
- **deve vir acompanhado de cabos, softwares para escaneamento, OCR e manual de instruções**
- **garantia: mínimo de 12 meses**

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

LOTE 2:IMAGEM E FOTO

ITEM 1: MONITOR LCD-15

Q U A N T I D A D E : 30 (TRINTA) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- **tipo: LCD**
- **tamanho: 15 polegadas**
- **brilho: a partir de 250 cd/m²**
- **contraste: acima de 400:1**
- **resolução: 1024 X 768 a 75 Hz**
- **modos de resolução: VGA, SVGA e XGA**
- **ângulo de visão, valores mínimos: horizontal: 140°; vertical: 120°**
- **cores: 16 milhões ou superior**
- **tempo de resposta máximo admitido: 16 ms**
- **possua controles OSD**
- **conector de entrada: 15 Pin D-Sub**
- **consumo de energia máximo admitido em modo normal: 35 W**
- **compatível com Energy Star e TCO99**
- **alimentação: 110 – 240V ou 90 – 264V; 50/60 Hz**
- **maleta de transporte, cabos e manuais**
- **garantia: mínimo de 12 meses**

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 2: MONITOR LCD-17

Q U A N T I D A D E : 30 (TRINTA) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- **tipo: LCD**
- **tamanho: 17 polegadas**
- **brilho: a partir de 250 cd/m²**
- **contraste: acima de 400:1**

- resolução: 1024 X 768 a 75 Hz
- modos de resolução: VGA, SVGA e XGA
- ângulo de visão, valores mínimos: horizontal: 140°; vertical: 120°
- cores: 16 milhões ou superior
- tempo de resposta máximo admitido: 16 ms
- possua controles OSD
- conector de entrada: 15 Pin D-Sub
- consumo de energia máximo admitido em modo normal: 50 W
- compatível com Energy Star e TCO99
- alimentação: 110 – 240V ou 90 – 264V; 50/60 Hz
- maleta de transporte, cabos e manuais
- garantia: mínimo de 12 meses

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 3: CÂMERA DIGITAL

Q U A N T I D A D E : 10 (DEZ) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- resolução igual ou superior a 7.0 megapixel
- compacta
- mínimo de 32 MB de memória interna
- armazenamento de imagens em Compact Flash e/ou Memory Stick
- visor LCD de no mínimo 2,5”
- flash com alcance superior a 3 metros
- disparo automático: timer para 10 segundos
- Zoom digital mínimo de 3x
- Zoom ótico mínimo de 2x
- permita controle de exposição manual, com ajuste da velocidade do obturador e controle de abertura
- com microfone
- permita gravação de clipes de áudio e vídeo VGA com velocidade de 30 quadros por segundo ou superior
- com saída de vídeo
- suporte aos formatos JPEG, MPEG1
- disponha de datador
- interface: USB
- energia: bateria ou pilhas recarregáveis
- cor predominante: prata, cinza ou preta
- compatível com Windows 98/Me/2000 e XP
- acompanhe conjunto de bateria ou pilhas recarregáveis, carregador bivolt, cabo

USB, cabo AV, software e manual de instruções

- **garantia: mínimo de 12 meses**

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

LOTE 3:NOTEBOOK E TABLET

ITEM 1: NOTEBOOK

Q U A N T I D A D E : 10 (DEZ) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- **processador Intel Pentium M**
- **com tecnologia móvel Centrino**
- **velocidade mínima de 1.5 GHz**
- **disco rígido 80 GB, com velocidade de no mínimo 5400 RPM**
- **unidade ótica: CD-RW/DVD Combo**
- **memória do tipo DDR2 SDRAM: mínima de 512MB, expansível a 1 GB, no mínimo**
- **tela de 15", no mínimo, com resolução de 1024x768, ou superior**
- **placa gráfica capaz de oferecer resolução de 1024x768 compartilhada em até 64MB**
- **teclado português, padrão ABNT II**
- **dispositivo apontador touchpad ou easypoint**
- **modem 56Kbps c/saída RJ-11**
- **preparado para conexão à redes Wireless (padrão 802.11.b, 802.11.g, ou superior)**
- **com pelo menos duas portas USB 2.0**
- **uma porta VGA**
- **uma porta infravermelho**
- **LAN 10/100 Mbps, autosensing, com conector RJ-45**
- **placa de som de 16bits**
- **porta paralela**
- **bateria com autonomia mínima de duas horas**
- **1 slot PCMCIA tipo I ou tipo II**
- **sistema operacional: Windows XP Professional, em Português**
- **garantia: mínimo de 12 meses**
- **Alimentação: 110-220 V com seleção automática de voltagem**
- **peso máximo admitido: 3,2 kg**
- **maleta em nylon com alças**

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 2: TABLET PC

Q U A N T I D A D E : 10 (DEZ) UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- **processador Intel Pentium M**
- **com tecnologia móvel Centrino**
- **velocidade de no mínimo 1.5 GHz**
- **disco rígido 60 GB**
- **unidade ótica: CD-RW/DVD Combo ou DVD-RW**
- **memória: de no mínimo 512MB, padrão DDR SDRAM ou superior, expansível a 1 GB ou mais**
- **tela de até 14", com resolução de 1024x768, ou superior, com suporte a 16.7 milhões de cores**

- teclado com mínimo de 83 teclas
- dispositivo apontador touchpad e caneta adequada ao uso no equipamento
- modem 56Kbps c/saída RJ-11
- preparado para conexão à redes Wireless (IEEE 802.11b, 802.11g, ou superior)
- com pelo menos duas portas USB 2.0
- uma porta VGA
- uma porta infravermelho
- LAN 10/100 Mbps, autosensing, com conector RJ-45
- placa de som de 16bits
- porta paralela
- bateria com autonomia mínima de duas horas
- 1 slot PCMCIA tipo I ou tipo II
- sistema operacional: Windows XP Tablet PC Edition
- garantia: mínimo de 12 meses
- Alimentação: 110-220 V com seleção automática de voltagem
- peso máximo admitido: 3,2 kg
- maleta em nylon com alças

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

LOTE 4: EQUIPAMENTOS DE REDE

ITEM 1: ROTEADOR WIRELESS

Q U A N T I D A D E : **20 (VINTE)** UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- disponha de ponto de acesso sem fio, compatível com os padrões IEEE 802.11g e 802.11b
- disponha de comutador 10/100 full duplex, com quatro portas Ethernet 10/100, para uso de equipamentos com cabos (RJ-45)
- permita conexão remota de no mínimo 40 usuários
- permita conexão à internet através cabo ou DSL
- permita encriptação WEP de 128 bits
- disponha de firewall de SPI para proteção e bloqueio de intrusos
- garantia: mínimo de 12 meses

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)

ITEM 2: COMUTADOR

Q U A N T I D A D E : **10 (DEZ)** UNIDADES

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- controla até 8 servidores com único teclado, monitor e mouse;
- suporte a Microsoft Intellimouse
- compatível com micros IBM PC
- suporte a resoluções de 1600 x1280 a 100 Hz ou superiores
- comprimento dos cabos: mínimo de 4,5 metros
- conectores de vídeo: VGA HD 15 M
- conectores de mouse: RS 232 DB9 M e/ou PS/2 Mini DIN 6 pinos
- conectores de teclado: PS/2 Mini DIN 6 pinos e/ou AT DIN F 5 pinos
- os cabos de todas as portas devem ser entregues junto a cada equipamento

- **garantia: mínimo de 12 meses**

Valor unitário: _____ (em algarismos)

Valor total: _____ (em algarismos)